



PORTARIA N.º 163/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular, de acordo com a seção VIII, art. 99, da Lei nº 707/93, ao servidor **WERMESON BEZERRA SANTANA**, matrícula nº. 1852, com início a partir do dia 09.03.2023 à 31.12.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 17 de março de 2023.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

